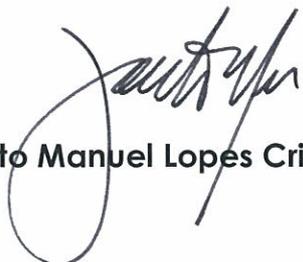


## DESPACHO

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir, em matéria de gestão e direcção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino**, no uso da competência que me é conferida, **a concessão de tolerância de ponto na tarde do dia 18 de dezembro**, aos trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere.

Ferreira do Zêzere, Recursos Humanos da Câmara Municipal, 15 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara



Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores